



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL N.º 35/2024/PROEX, de 11 de outubro de 2024.
FECULT 2024 - SELEÇÃO DE PROJETO E PINTURA EM MURAL**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 443/2024/GR, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Culturas, aprovada pela Resolução n.º 22/2023/CONSUN, o Programa de Fomento ao Festival de Culturas (Pcult), aprovado pela Resolução n.º 17/2022/CONSUN, torna pública a abertura das inscrições para **seleção de projeto de obra inédita e artística, na linguagem “pintura mural”, com o tema “Sahyan Millaqueo – vida e obra” e apoio financeiro a sua execução**, a ser realizada em espaço/expositor de madeira.

1 DO OBJETO E OBJETIVO

1.1 É objeto do presente edital à seleção e apoio financeiro de até 1 (uma) proposta de obra inéditas de intervenções artístico-urbanas em artes visuais, nas linguagens "pintura mural" com o tema **“Sahyan Millaqueo – vida e obra”** a serem realizadas em expositor de madeira, no tamanho de 2,20m de altura por 1,60m de largura (ANEXO I), durante a realização do Fecult 2024, entre 04/12 a 06/12/2024.

1.1.1 Entende-se por “Pintura Mural” a manifestação artística que utiliza como suporte paredes e muros e que se diferencia pela impressão da pintura com um caráter mais decorativo (aceitando outras formas), durável, e podendo apresentar narrativas e função didática.

1.1.2 O expositor de madeira será utilizado institucionalmente nos espaços da UNILA e em eventos institucionais.

1.2 O total de apoio financeiro é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a título de auxílio à realização da obra, a ser pago em conta corrente do(a) proponente, conforme cronograma desta chamada.

1.3 O presente edital tem como objetivos:

- I. Valorizar e fomentar a diversidade cultural, étnica, linguística e de gênero, dando visibilidade e reforçando a vocação intercultural da UNILA.
- II. Fortalecer a missão institucional da UNILA de formar recursos humanos aptos a contribuir com o intercâmbio cultural da América-Latina.
- III. Atender às diretrizes do atual Plano de Desenvolvimento Institucional, estimulando a

implementação da Política de Culturas da UNILA.

2 DETALHAMENTO TÉCNICO E EXECUÇÃO

2.1 O(A) proponente deverá levar em consideração, na elaboração de seu projeto, os seguintes critérios e responsabilidades:

- I. responsabiliza-se pelas despesas que fizerem necessárias à execução do seu projeto (despesas com tintas, equipamentos de EPI, deslocamento até o local, entre outras);
- II. responsabiliza-se pela autoria e/ou a regularização/autorização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais que envolvem o seu projeto;
- III. prever a execução do projeto selecionado em até 3 (três) dias, sendo esses entre os dias 04 e 06 de dezembro de 2024
- IV. ocupar todo o espaço destinado ao mural, a área total de 3,52m², com o fundo na cor preta.

2.2 O(A) proponente deverá apresentar o projeto em escala proporcional, no ato da inscrição, em PDF ou JPEG, em uma única imagem que possa ter possibilidade de ampliação com qualidade de até 50%, para que seja feita a avaliação.

2.3 O material utilizado na execução da obra deve ser de boa qualidade, de preferência em acrílica ou óleo, prevendo a durabilidade da obra.

2.3.1 Não será admitida a técnica de colagem, incluindo envelopamento, ou qualquer outra que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries.

2.4 A realização da obra deverá seguir rigorosamente a proposta apresentada.

2.4.1 Quaisquer alterações no projeto selecionado ou na execução deverão ser encaminhadas à Comissão Avaliadora previamente.

2.5 As intervenções artísticas deverão acontecer entre os dias 04 e 06 de dezembro de 2024, durante a realização do II FeCult.

2.6 A proposta selecionada não poderá ser substituída ou alterada por outra proposta do(a) mesmo(a) autor(a).

2.6.1 Caso haja desistência ou impossibilidade de apresentar a proposta selecionada, será, imediatamente, substituída pela seguinte classificada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, entre pelo Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br>), dentro do prazo previsto no cronograma, sem custos.

3.1.1 Poderão participar como proponente, discentes de graduação e pós-graduação vinculados a UNILA, de forma individual ou como coletivo/grupo.

3.1.2 Para inscrição de coletivos, um dos(as) integrantes deverá preencher a ficha de inscrição como proponente responsável para o recebimento do apoio financeiro.

3.2 Não serão aceitas inscrições de propostas por membros da Comissão Avaliadora deste edital, nem seus parentes até o 3º grau.

3.3 Se houver mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) proponente ou coletivo/grupo, será considerada apenas a última proposta enviada.

3.4 Para efetuar a inscrição será necessário anexar os seguintes documentos:

- I. projeto da proposta, em escala, com breve detalhamento do material a ser utilizado;
- II. portfólio do(a) proponente ou do coletivo, caso haja;
- III. dados bancários no nome do(a) proponente;
- IV. declaração de execução e de cessão de uso de imagem, nos termos desta chamada. (ANEXO II);

3.4.1 Entende-se por escala a redução proporcional do projeto.

3.4.2 Não será avaliada proposta que não apresentar os documentos mencionados no item 3.4.

3.5 As inscrições estarão abertas a partir da publicação desta chamada, conforme o cronograma.

3.6 A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do(a) proponente ou do coletivo/grupo, com os termos desta chamada.

3.7 Não serão classificadas as propostas cujo proponente ou membros do coletivo estiverem com pendências na PROEX.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A propostas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, com base nos seguintes critérios:

- I. Adequação estético-temática ao tema desta chamada, até 3,0 pontos;
- II. Qualidade artística do projeto - linguagem e expressão, composição, formas, cores e dimensões; linguagem plástico visual; expressão, coerência e sentido, até 2,0 pontos;
- III. Qualidade técnica do projeto, até 2,0 pontos;
- IV. Inovação, criatividade e originalidade do projeto, até 2,0 pontos;
- V. Adequação e exequibilidade do projeto, até 1,0 ponto;

4.1.1 A pontuação final será dada pela somatória simples dos 5 critérios.

4.2 A Comissão Avaliadora será instituída em ato específico.

4.2.1 A decisão da Comissão Avaliadora é soberana, não cabendo recurso à decisão.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As propostas inscritas serão classificadas conforme a pontuação, definida no item 4.2.

5.2 No caso de empate, será aplicada, como critérios de desempate, a sequência dos itens: I, V, IV, III no item 4.1.

5.3 São objeto de desclassificação, as propostas que incidirem nas seguintes situações

- I. Cujas notas de avaliação sejam inferiores a 6,0 (seis).
- II. Omissas, vagas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar sua análise e julgamento.
- III. Em desacordo com o tema do concurso.
- IV. Que não sejam inéditas.
- V. Que não sejam de autoria própria ou que usam, sem autorização, trabalhos de terceiros/as
- VI. De conteúdo ofensivo ou discriminatório.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 A presente chamada seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data Limite
Lançamento da Chamada	11/10/2024
Período de inscrições	de 14/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação de propostas concorrentes	a partir de 30/10/2024
Período de Avaliações	30/10/2024 a 12/11/2024
Publicação do Resultado preliminar	a partir de 13/11/2024
Período de recurso	48h a partir da publicação do resultado preliminar
Publicação do Resultado Final	a partir de 18/11/2024

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso a obra não seja realizada, ou realizada divergente do projeto selecionado, ou realizada com materiais de baixa qualidade, o(a) proponente deverá ressarcir, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor total recebido.

7.2 A não devolução de valores constituirá situação de inadimplência com a PROEX e acarretará impedimento na concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

7.3 O(a) proponente selecionado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso no SIPAC.

7.4 A qualquer momento a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNILA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4.1 A concessão do recurso financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo, como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas nesta chamada e/ou na

Resolução n.º 17/2022/CONSUN, ou por indisponibilidade orçamentária.

7.5 As disposições e termos contidos na presente chamada poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada da parte interessada, apresentada à PROEX pelo e-mail cultura.proex@unila.edu.br em até cinco dias úteis após a sua publicação.

7.6 Toda comunicação da organização com o(a) proponente ou coletivo será encaminhada para o e-mail fornecido no ato da inscrição.

7.7 A participação na presente seleção caracteriza-se como atividade transitória e não implica, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e de trabalho com a UNILA.

7.8 Situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela PROEX.

7.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico cultura.proex@unila.edu.br e pelos canais de comunicação digital disponibilizados na página <https://portal.unila.edu.br/proex/contato>.

Documentos que integram esta Chamada:

ANEXO I - ESQUEMA DO EXPOSITOR

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO E DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO III - Informações sobre Sahyan Millaqueo



Emitido em 2024

EDITAL Nº 1/2024 - COEX (10.01.05.18.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/10/2024 15:31)

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

PRO-REITOR(A)

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###423#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **11/10/2024** e o código de verificação: **01a17c40bf**